



MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 78.266.566/0001-57, com sede na Rod. SC 486, Estrada Geral – Lageado – Botuverá / SC, por seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Botuverá-SC, 02 de fevereiro de 2021

Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo



MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Mineração Rio do Ouro Ltda, CNPJ nº 78.266.566/0001-57, sediada na Rod. SC 486 – Lageado – Botuverá/SC declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Botuverá-SC, 02 de fevereiro de 2021

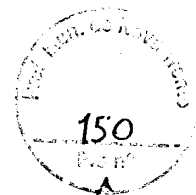
Eduardo Barni

Diretor

Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo



MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br

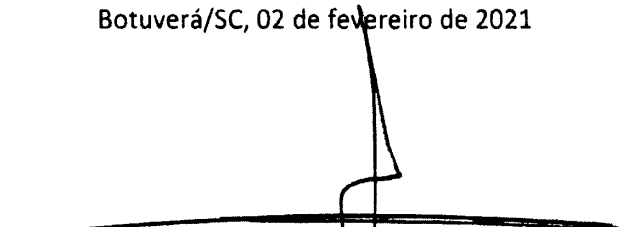


PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA INIDÔNEA

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, CNPJ n. 78.266.566/0001-57, declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Botuverá/SC, 02 de fevereiro de 2021



Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo



MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 78.266.566/0001-57, com sede na Rod. SC 486, Estrada Geral – Lageado – Botuverá / SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 011/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Botuverá-SC, 02 de fevereiro de 2021

Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERACAO RIO DO OURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.266.566/0001-57

Certidão n°: 20183862/2020

Expedição: 17/08/2020, às 08:08:39

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINERACAO RIO DO OURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.266.566/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.266.566/0001-57

Razão Social: MINER RIO OURO LTDA

Endereço: EST GERAL S/N / LAGEADO / BOTUVERA / SC / 88370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012205060180234646

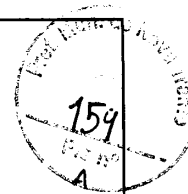
Informação obtida em 26/01/2021 11:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
EXERCÍCIO 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE
Nº 71/2021

Nome/Razão: **94 - MINERACAO RIO DO OURO LTDA**

CNPJ/CPF: 78.266.566/0001-57

Endereço: Rodovia SC 486, 2001

Complemento:

Bairro: LAGEADO

CEP: 88.295-000

Cidade: Botuverá - SC

Finalidade: Certidão de Pessoa

Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos tributários até a presente data. Fica ressalvado o direito da DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até 22/03/2021

Botuverá(SC) quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 às 11:15 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação (<https://botuvera.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211201-000-KEBWJQRQHCAQFF-6 Emitida no Portal do Cidadão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MINERACAO RIO DO OURO LTDA**
CNPJ/CPF: **78.266.566/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140008343990**
Data de emissão: **20/01/2021 16:21:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **21/03/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINERACAO RIO DO OURO LTDA
CNPJ: 78.266.566/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:37 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

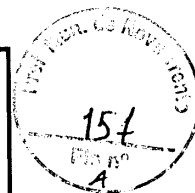
Código de controle da certidão: **3BF5.A2F2.C6A9.46DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.266.566/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINERACAO RIO DO OURO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALCARIO BOTUVERA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD ESTADUAL SC 486	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 88.295-000	BAIRRO/DISTRITO LAGEADO CENTRAL	MUNICÍPIO BOTUVERA	UF SC
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COLOMBIA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (47) 3359-1151/ (47) 3359-1203
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

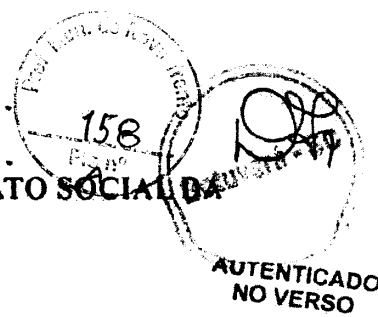
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 08:11:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA



NILO BARNI brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Botuverá/SC, portador da Cédula de Identidade Nº 4.802.126, expedida pelo SSP/SC, em 12/01/2000, CPF 181.793.479-15, residente à rua Vice Prefeito Pedro Merisio, sn Centro, cidade de Botuverá-SC, CEP 88295-000; **GERACIR BAMBINETTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Botuverá/SC, Portador da Cédula de Identidade 182.045-1 expedida pelo SSP/SC em 02/09/1999, CPF 194.104.419-00, residente à Avenida Paulo VI, sn, Centro, cidade de Botuverá/SC, CEP 88295-000 e **NALTAIR VITORIO BAMBINETTI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, natural de Botuverá/SC, portador da cédula de identidade nº 200.288, expedida pela SSP/SC, em data de 19/09/1994, CPF nº 294.001.209-15, residente à rua Paulo Ozimovsky, sn, centro, cidade de Botuverá/SC, CEP 88295-000, únicos sócios da empresa. Mineração Rio do Ouro Ltda, estabelecida à Estrada Geral sn, Bairro Lageado, cidade de Botuverá/SC, CEP 88370-000; inscrita no CNPJ sob numero 78.266.566/0001-57 registrada na JUCESC sob NIRE nº 42200658632 em 16/05/1984, e ultima alteração em data de 14/07/2011, com filial na Estrada Geral de Salseiro, Sn, Bairro de Salseiro, cidade de Vidal Ramos-SC, CEP 88443-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.26.566/0002-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900616720, em data de 22/07/2003, resolvem pelo presente instrumento particular ALTERAR E CONSOLIDAR, o contrato social conforme estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira

A sociedade que tinha como atividade principal: Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; e como atividades secundárias : Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças; fabricação e comercialização de calcário em pó; fabricação e comercialização de pedra britada. Prestação de serviços na atividade de extração e beneficiamento de calcário e dolomita e transporte Rodoviário de produtos perigosos., ALTERA o ramo de atividade que passará a ter como atividade principal: Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional CNAE 0891-6/00;

e como atividades secundárias : Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças CNAE 4930-2/02;

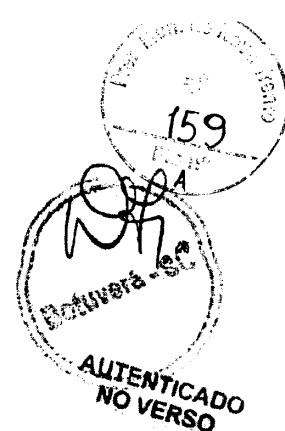
Fabricação e comercialização de calcário em pó CNAE 0810-0/04;

Fabricação e comercialização de pedra britada CNAE 0810-0/99;

Prestação de serviços na atividade de extração e beneficiamento de calcário e dolomita CNAE 0990-4/03;

Geracir Bambinetti
Naltair Vitorio Bambinetti
nilo barni

Transporte Rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930-2/03;
Serviços de terraplanagem CNAE 4313-4/00;
Usinagem e bombeamento de concreto, CNAE 2330-3/05;
Serviços de Detonação e britagem de Rochas, CNAE 0899-1/99



Clausula Segunda

A sociedade que tinha a sede na Estrada Geral Sn, bairro Lageado, cidade de Botuverá, CEP 88370-000, altera o endereço para: **Rodovia Estadual SC 486 nº 2001, bairro Lageado Central, cidade de Botuverá – SC, CEP 88295-000.**

Clausula Terceira

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica alterado para **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** com a incorporação da reserva de lucros no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). O capital social está dividido em 5.000.000,00 (cinco milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do sócio	Percentual	Quant de quotas	valor
Geracir Babinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Naltair Vitorio Babinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Nilo Barni	33,34%	1.666.666,68	1.666.666,68
TOTAL	100,00%	5.000.000,00	5.000.000,00

Clausula Quarta

Fica destacado para a filial da cidade de Vidal Ramos-SC o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Clausula Quinta

A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e no caso de falecimento ou de interdito de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do sócio falecido deverão em 30 (trinta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do sócio falecido e acatando as normas internas da empresa regidas por documento próprio aprovado pelos sócios ou recebendo os seus direitos e haveres apurados até a data do balanço especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, tomando-se por base a data da apuração do balanço especial.

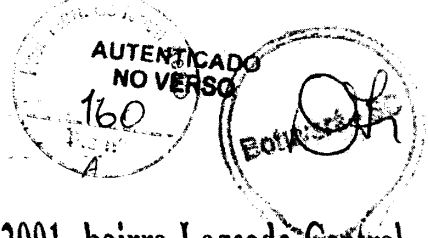
Clausula Sexta

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas e **CONSOLIDA-SE** o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula primeira

A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, tendo como nome fantasia a expressão: **CALCÁRIO BOTUVERÁ.**

*Geracir Babinetti
Naltair Vitorio Babinetti
Nilo Barni*



Clausula Segunda

A sociedade tem sua sede na Rodovia Estadual SC 486 nº 2001. bairro Lagoado Central. cidade de Botuverá – SC, CEP 88295-000, podendo manter filiais, sucursais e unidades de produção em qualquer território Nacional.

Clausula Terceira

A sociedade possui uma filial na cidade de Vidal Ramos-SC, situada na Estrada Geral do Salseiro, Sn, Bairro Salseiro, CEP 88443-000, com as mesmas atividades da matriz, inscrita no CNPJ nº 78 266 566/0002-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900616720 em data de 22/07/2003 e com o capital destacado de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) e com início de atividade em data de 01 de junho de 2.003.

Clausula Quarta

A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

principal: Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional CNAE 0891-6/00;

e como atividades secundárias : Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças CNAE 4930-2/02;

Fabricação e comercialização de calcário em pó CNAE 0810-0/04;

Fabricação e comercialização de pedra britada CNAE 0810-0/99;

Prestação de serviços na atividade de extração e beneficiamento de calcário e dolomita CNAE 0990-4/03;

Transporte Rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930-2/03;

Serviços de terraplanagem CNAE 4313-4/00;

Usinagem e bombeamento de concreto, CNAE 2330-3/05;

Serviços de Detonação e britagem de Rochas,CNAE 0899-1/99

Clausula Quinta

A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, iniciou suas atividades em 10 de maio de 1984.

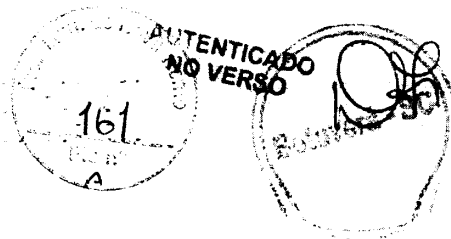
Clausula Sexta:

O Capital social é de R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000(cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

O capital social está dividido em 5.000.000,00(cinco milhões) de quotas de R\$ 1.00(um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do sócio	Percentual	Quant de quotas	valor
Geracir Bambinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Naltair Vitorio Bambinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Nilo Barni	33,34%	1.666.666,68	1.666.666,68
TOTAL	100,00%	5.000.000,00	5.000.000,00

*Geracir Bambinetti
Naltair Vitorio Bambinetti
Nilo Barni*



Clausula Sétima

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor limitada a importância do capital totalmente integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava:

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios NILO BARNI, GERACIR BAMBINETTI E NALTAIR VITÓRIO BAMBINETTI, que serão denominados **sócios administradores**, que representam a sociedade ativa e passiva, em juízo e fora dele, praticando todos os atos necessários à consecução do objetivo social, não podendo, no entanto, dar avais ou praticar atos estranhos à sociedade, sem anuência dos demais sócios. Contudo quando se tratar da compra e venda de bens integrantes do patrimônio da sociedade assinam em conjunto os sócios NILO BARNI e GERACIR BAMBINETTI ou o sócio NILO BARNI e NALTAIR VITORIO BAMBINETTI, podendo ainda os sócios nomear procuradores.

Clausula Nona

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando então será levantado um Balanço Geral, e efetuada a apuração do resultado, obedecendo a Legislação Vigente, sendo os lucros levados a conta de Reservas, ou distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital. Na eventualidade de serem apurados prejuízos, os mesmos serão deduzidos de Reservas Acumuladas ou deixados em contas específicas para futura amortização ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula Décima:

Os sócios administradores, têm uma retirada mensal a título de pro-labore, estabelecida conforme a legislação vigente e de comum acordo entre os sócios.

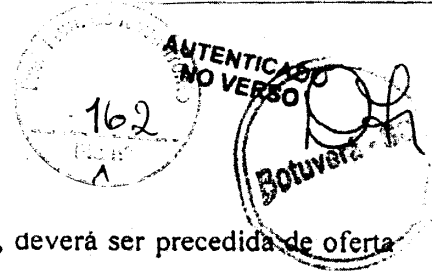
Clausula Décima primeira

A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e no caso de falecimento ou de interdito de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do sócio falecido deverão em 30(trinta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do sócio falecido e acatando as normas internas da empresa regidas por documento próprio aprovado pelos sócios ou recebendo os seus direitos e haveres apurados até a data do balanço especial, em até 60(sessenta) parcelas mensais, tomando-se por base a data da apuração do balanço especial.

Clausula décima Segunda

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Geracir Bambinetti
Naltair Vitorio Bambinetti
Nilo Barni



Clausula décima terceira:

A cessão e transferência de quotas por qualquer dos quotistas, deverá ser precedida de oferta dos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência de adquiri-las na proporção das quotas que possuírem, no prazo de 30 (trinta) dias, terão mais 15 (quinze) dias para ainda, na proporção das quotas que possuírem, adquirir as demais quotas, que caberiam aos quotistas que desistirem expressamente, ou por decorrência do prazo, do exercício do direito de preferência.

Clausula décima quarta

Decorrido o prazo estabelecido na cláusula anterior, sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder ou transferir as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento e no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia do prazo dado aos demais sócios. Decorrido esse prazo de 30 (trinta) dias sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas por terceiros, somente poderão ser transacionadas após nova oferta aos demais cotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos na cláusula anterior.

Clausula décima quinta

A sociedade mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

Clausula décima sexta

As questões suscitadas na vigência da sociedade e as demais a serem tomadas, somente serão resolvidas com a maioria das quotas do capital social, sendo que cada quota corresponde a um voto.

Clausula décima sétima

Os casos omissos e não regulados pelo presente serão regulados de acordo com a legislação específica em vigor.

Clausula décima oitava:

O presente instrumento e lavrado de forma irrevogável e irretroatável, devendo ser respeitado não só por si, mas em todo e qualquer tempo, por seus herdeiros e sucessores.

Clausula décima nona:

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Estando aptos a exercer plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Francisco Bonifácio
Roberto B. Bonifácio
Roberto B. Bonifácio

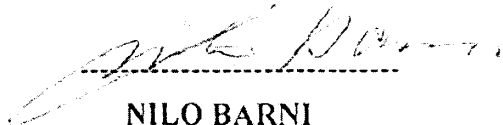
163
A

Clausula vigésima

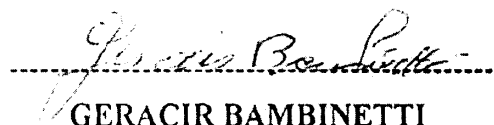
As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Brusque/SC, para dirimir quaisquer questões, que direta ou indiretamente decorram deste instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em seis vias de igual teor e forma

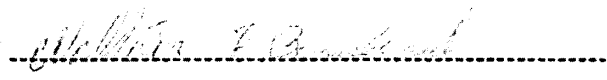
Botuverá/SC, 02 de outubro de 2014



NILO BARNI
CPF 181.793.479-15



GERACIR BAMBINETTI
CPF 194.104.419-00



NALTAIR VITORIO BAMBINETTI
CPF 294.001.209-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015 SOB Nº: 20157469700
Protocolo: 15/746970-0, DE 13/02/2015

Empresa: 42 2 0065863 2
MINERACAO RIO DO OURO LTDA -



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Botuverá - SC

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Botuverá
Claudia Fernanda dos Santos Pereira - Escrivã de Paz
Rua Luiz Vicentini, 99, Centro, Botuverá - SC, 88296-000 - Fone/Fax: 47.3382.1420
- cartoriobotuvera@terra.com.br

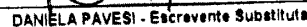
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUU48027-NQD4) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 20882

Selo Digital de Fiscalização DUU48027-NQD4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doutra Botuverá - 09 de março de 2016

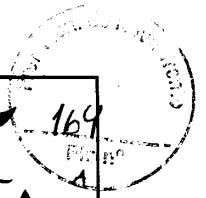

DANIELA PAVESI - Escrevente Substituta

em BRANCO desta
linha para baixo

em BRANCO desta
linha para baixo



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6369/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00005/CVI e parecer técnico nº 8009/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA ESTADUAL SC 486, 2001, LAGEADO CENTRAL				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.266.566/0001-57				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	10.20.00 e 42.32.20				
EMPREENHIMENTO:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RIBEIRAO DO OURO, S/N, SN				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 684860 - utm y 6989665				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

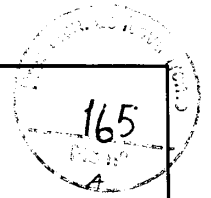
http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 456808

CÓDIGO: 210854

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de requerimento de Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de lavra de calcário a céu aberto com desmonte por explosivos, em área total de 26,79 hectares, titulada pelo DNPM nº 804.168/1970, localizada no Município de Botuverá.

Como atividade secundária, a empresa faz o beneficiamento do material lavrado através da cominuição por britagem. A usina de beneficiamento possui dois segmentos distintos, um para produção de material agregado e outra para produção de calcário moído para uso como corretivo agrícola.

A empresa possui tanque autônomo de combustível.

Aspectos florestais

As área de lavra e de beneficiamento dão desprovidas de cobertura vegetal.

O entorno é caracterizado por extensas áreas de silvicultura, e remascentes florestais nativos, que, de acordo com Klein (1980), manual da vegetação do IBGE (2012) e com o Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina IFFSC (2012), são classificados em Floresta Ombrófila Densa.

A área de onde se encontra a lavra, de acordo com Klein (1980), manual da vegetação do IBGE (2012) e com o Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina IFFSC (2012), é classificada em Floresta Ombrófila Densa.

A FOD ocorre preferencialmente nas regiões costeiras e vai até altitudes de 1.200 m. Para Siminski (2004) a FOD ocorre do litoral até as Serras Geral, do Mar e do Espigão. Possui uma fitofisionomia característica com um dossel horizontalmente uniforme (REIS, 1995). Segundo Klein (1980) seu dossel é dominado por Lauraceae e Myrtaceae, e possui abundância de epífitas e palmeiras.

De acordo com a geomorfologia a região, a vegetação da lavra é caracterizada como FOD Sub Montana, que fica situada em altitudes entre 30 e 400 metros.

As espécies características dessa tipologia florestal são Sloanea guianensis (laranjeira-do-mato), Alchornea triplinervia (tanheiro), Ocotea catharinensis (canela preta), Aspidosperma parvifolium (peroba), Virola bicuhyba (bicuíba), Myrcia pubipetala (guaramirim), Hieronyma alchorneoides (licurana) e Talauma ovata (bagaçu).

Controles ambientais

1) Proteção dos recursos hídricos superficiais:

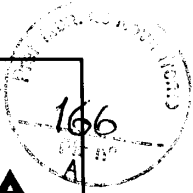
- 1.1) Implementar sistema de drenagem de águas superficiais, objetivando a estabilidade das valas, das margens de rios, de estradas e acessos e evitar processos erosivos;
- 1.2) Implementação de bacias de decantação de sedimentos, espaçadas ao longo das canaletas de águas pluviais, dimensionadas de acordo com a granulometria e volume do material lavrado;
- 1.3) Adotar um sistema de contenção dos estoques, que preveja o deslocamento superficial de água de chuva, evitando a remobilização e, conseqüentemente, o aumento da turbidez dos cursos d'água;
- 1.4) Delimitar e manter intocadas as Áreas de Preservação Permanente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6369/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00005/CVI e parecer técnico nº 8009/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA ESTADUAL SC 486, 2001, LAGEADO CENTRAL				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.266.566/0001-57				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	10.20.00 e 42.32.20				
EMPREENDIMENTO:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RIBEIRAO DO OURO, S/N, SN				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 684860 - utm y 6989665				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

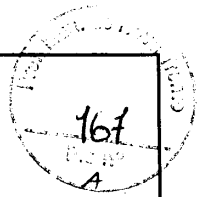
http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 456808

CÓDIGO: 210854

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

2) Prevenção de processos erosivos e danos ao solo:

- 2.1) Diminuição da área de retirada da cobertura vegetal;
- 2.2) O dimensionamento dos taludes e bermas deve demonstrar e garantir a estabilidade geotécnica dos taludes;
- 2.3) A atividade de mineração deverá ser conduzida a partir das cotas mais altas para as mais baixas
- 2.4) Promoção do decapeamento concomitante com o avanço da lavra

3) Lançamento de resíduos, material contaminante e/ou esgoto:

- 3.1) Implementar fossas sépticas, de acordo com a NBR 7.229 e NBR 13.969, na instalação de sanitários fixos;
- 3.2) Realização de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, antecedendo condições que provoquem vazamento de óleos, fluidos hidráulicos ou combustíveis;
- 3.3) Será evitada a movimentação de combustíveis, óleos e graxas na área da jazida, dando preferência por executar serviços de manutenção em locais adequados para esse fim;
- 3.4) Na existência de oficina, rampa de lavagem ou de abastecimento, entre outros, o empreendimento deve possuir Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO, observando o disposto na Resolução CONAMA 430/11 e na NBR 14063:1998 - Óleos e Graxas - Processos de Tratamento em Efluentes de Mineração. Os resíduos oriundos da limpeza de tais sistemas devem ser destinados como resíduo Classe I;
- 3.5) A área de armazenamento de combustíveis, óleos lubrificante / hidráulico e graxas deve estar situada em local devidamente protegido e sinalizado, dispondo de bacia de contenção;
- 3.6) Acondicionamento adequado do lixo e resíduos orgânicos, dando-lhes a destinação adequada, evitando a proliferação de organismos que são vetores de doenças;
- 3.7) Destinação adequada de produtos com potencial lesivo, como embalagens e vasilhames.

4) Emissão de particulados e gases:

- 4.1) Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos;
- 4.2) Implementar cortinas verdes, sempre que possível, com árvores nativas de porte nas margens dos acessos, defronte às frentes de lavra e circundantes aos estoques, de modo que contribuam como elemento filtrante de poeiras fugidias;
- 4.3) Utilização de material apropriado (lonas ou afins) para recobrir a carga do veículo, evitando mobilização durante seu deslocamento, sobretudo para as áreas externas da mineradora;
- 4.4) Promover a umectação das vias de acesso, particulares e públicas, pátio de manobra e todas as áreas onde haja circulação do maquinário.

5) Produção de ruídos:

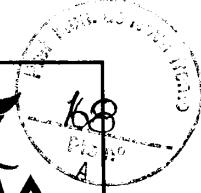
- 5.1) Limitar o horário de funcionamento ao período diurno, das 06:00 as 19:00 hrs, ou obedecer lei municipal, caso exista, se mais restritiva;
- 5.2) Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6369/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00005/CVI e parecer técnico nº 8009/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL SC 486, 2001, LAGEADO CENTRAL
CEP: 88370-000 MUNICÍPIO: BOTUVERÁ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 78.266.566/0001-57

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 10.20.00 e 42.32.20
EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RIBEIRAO DO OURO, S/N, SN
CEP: 88370-000 MUNICÍPIO: BOTUVERÁ ESTADO: SC
coordenada plana: utm x 684860 - utm y 6989665

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

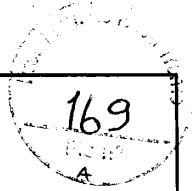
http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 456808

CÓDIGO: 210854

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

6) Afugentamentos e danos à fauna:

- 6.1) As áreas devem ser cercadas de maneira eficiente, impedindo ao máximo o acesso de animais à área da jazida, no sentido de prevenir atropelamentos;
- 6.2) Os serviços deverão ser concentrados no horário diurno, de modo a assegurar que os animais de hábitos noturnos possam realizar as suas funções, e que os demais tenham repouso garantido;
- 6.3) A circulação de veículos e pessoal será limitado ao perímetro da jazida;
- 6.4) Deverá ser implantado um processo de reconhecimento e conscientização dos empregados envolvidos com relação à necessidade de preservação dos animais da área. Serão coibidas atitudes, por parte dos trabalhadores, que agravem a perturbação já instalada, tais como caça ou perseguição;

7) Redução de riscos de acidentes:

- 7.1) Conscientizar motoristas e operadores de maquinário sobre as corretas medidas de operação;
- 7.2) Evitar a manipulação de combustíveis e outros componentes potencialmente perigosos;
- 7.3) Exigir a utilização dos EPIs;
- 7.4) Empregar equipamentos de proteção coletiva, tais como cercas e placas de sinalização, alertando para os pontos mais perigosos, e para os riscos envolvidos;
- 7.5) Limitar a velocidade dos veículos dentro da área da mineradora, principalmente com ações de conscientização;
- 7.6) Evitar o transporte de carga acima da capacidade permitida;
- 7.7) Conscientizar motoristas e operadores de maquinário, sobre as corretas medidas de direção defensiva.

Programas ambientais

- 1) Programa de Controle de Processos Erosivos
- 2) Programa de Controle de Poluentes Atmosféricos e Qualidade do Ar
- 3) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água
- 4) Plano de Controle da Propagação e Atenuação de Ruídos
- 5) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- 6) Plano de Controle Ambiental
- 7) Plano de Ação Emergencial - PAE
- 8) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
- 9) Programa de Supervisão Ambiental
- 10) Programa de Monitoramento Sismográfico

Medidas compensatórias

- Compensação pelo uso de APP: Não há.
Compensação pelo corte da Mata Atlântica: Não há.
Compensação do SNUC: Não há.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6369/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00005/CVI e parecer técnico nº 8009/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA ESTADUAL SC 486, 2001, LAGEADO CENTRAL				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.266.566/0001-57				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	10.20.00 e 42.32.20				
EMPREENHIMENTO:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RIBEIRAO DO OURO, S/N, SN				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 684860 - utm y 6989665				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

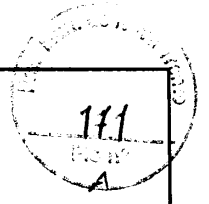
http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 456808

CÓDIGO: 210854

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

Condições específicas

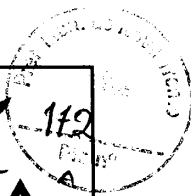
- 1) Viabilidade de operação para atividade de lavra de calcário a céu aberto com desmonte por explosivos, em área total de 26,79 hectares, titulada pelo DNPM nº 804.168/1970, localizada no Município de Botuverá.
Atividades secundárias: 10.20.00 e 42.32.20
- 2) Execução, monitoramento e manutenção de todos os controles e programas ambientais constantes nesta Licença Ambiental;
- 3) O avanço da lavra deverá obedecer o Plano de Lavra;
- 4) Não suprimir vegetação sem a autorização desta Fundação do Meio Ambiente e manter as Áreas de Preservação Permanentes nas margens de cursos e corpos d'água intocadas;
- 5) Apresentar relatório técnico e fotográfico semestral, acompanhado da respectiva ART de profissional habilitado, comprovando a execução das condicionantes dessa licença ambiental;
- 6) A recuperação ambiental deverá ocorrer concomitante ao processo extrativo, obedecendo o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD previamente aprovado;
- 7) Deverão ser mantidos na área de extração: cópia da Licença Ambiental de Operação Vigente, cópia dos documentos expedidos pelo DNPM, cópia da ART do profissional habilitado para acompanhamento da atividade, com validade igual ou superior a validade desta licença
- 8) Implantar de forma visível, placa de identificação na entrada do empreendimento, onde conste o nome do empreendedor, nome do empreendimento, número do título do registro do DNPM, número do processo FATMA, número da Licença Ambiental vigente, coordenadas UTM no datum SIRGAS2000 dos vértices da poligonal da área útil de mineração, nome e número de registro no CREA/SC e número da ART do técnico responsável pela lavra, além dos seguintes dizeres: "Denúncia de crimes ambientais através do telefone 0800-6448500 ou através da internet, pelo endereço <http://denunciaambiental.fatma.sc.gov.br/>". A disposição dos textos fica a critério do empreendedor, condicionado a usar caracteres de fácil identificação e em tamanho adequado.
- 9) No caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação, com antecedência mínima de 120 dias, de plano de encerramento das atividades, contemplando a situação ambiental existente no local, elaborado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 10) Esta Licença Ambiental não se sobrepõe nem substitui nenhuma outra licença, autorização ou alvará de qualquer natureza e outros órgãos, necessários ao funcionamento da atividade, expedidos no âmbito municipal, estadual ou federal;
- 11) Todas as alterações nos projetos já aprovados deverão ser comunicados e justificados previamente à esta Fundação do Meio Ambiente, e autorizadas mediante análise.
- 12) A Licença Ambiental de Operação só será válida na existência de Título Autorizativo de Lavra Mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Guia de utilização no regime de autorização de pesquisa, Registro de Licenciamento, Portaria de Lavra ou Registro de Extração
- 13) O empreendedor deverá manter informada e atualizada esta Fundação do Meio Ambiente sobre possíveis decisões judiciais que porventura determinem a paralisação da atividade de extração mineral, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação ambiental vigente.
- 14) Os Programas Ambientais deverão ser entregues a esta fundação, em forma de relatório,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 6369/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° MIN/00005/CVI e parecer técnico n° 8009/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA ESTADUAL SC 486, 2001, LAGEADO CENTRAL				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.266.566/0001-57				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	10.20.00 e 42.32.20				
EMPREENHIMENTO:	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RIBEIRAO DO OURO, S/N, SN				
CEP:	88370-000	MUNICÍPIO:	BOTUVERÁ	ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 684860 - utm y 6989665				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

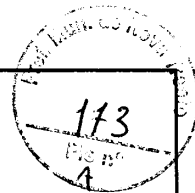
http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 456808

CÓDIGO: 210854

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

acompanhado de ART de técnico habilitado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de emissão dessa licença.

15) As licenças ou autorizações relativas ao uso de explosivos devem ser providenciadas pelo empreendedor junto aos órgãos competentes.

16) O desmonte de rocha com o uso de explosivo deve atender ao especificado na Norma NBR 9653:2005 - Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas ou a que vier a substituí-la.

17) O ultralanchamento, a pressão acústica e as vibrações também devem atender ao especificado na NBR 9653:2005.

18) O empreendimento deve contar com um sistema de informação à população, conforme estabelece a NBR9653/2005.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA CNPJ: 78.266.566/0001-57

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWVR23LL3SPCBNB0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

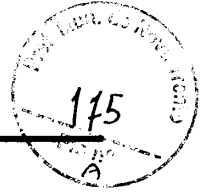
Nova Trento (SC), 10 de Fevereiro de 2021



26/01/2021

0000764006

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8065045

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 25/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, portador do CNPJ: 78.266.566/0001-57. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000764006





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 701563

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

Raiz do CNPJ: 78.266.566

Certidão emitida às 08:13 de 26/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>


111
RUA Nº 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍCIA
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DO TRAFICANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

Daniela Pavesi

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ESPECIAL 8.802.126

DATA DE EMISSÃO 21/08/2015

NOME PRÓPRIO DANIELA PAVESI

RACIAIS BRANCA BRANCA

NATURALIDADE CATARINENSE

DATA DE NASCIMENTO 15/08/1981

DOC. ORIGINAL CDM CAS. 114 IV B-110X FL. 57

CMR 181.793.479-15

ASSOCIADA DO TRAFICANTE

ASSOCIAÇÃO DO TRAFICANTE

LEI Nº 7.116 DE 2008

Daniela Pavesi

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Botuverá
Claudia Fernanda dos Santos Pereira - Escritura de Paz
Rua Luiz Veenlin, 99, Centro, Botuverá - SC, 86295-000 - (47) 3569-1400 -
cartorobotuvera@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EGC42713-SS7F) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 26610

Selo Digital de Fiscalização EGC42713-SS7F



Confira os dados do ato em <http://seloqfac.jus.br/>
Dou fé, Botuverá - 01 de abril de 2016

Daniela Pavesi
DANIELA PAVESI - Escrivente Substituta

17B
Pic no
A

REPÚBLICA DE COLOMBIA
SECRETARÍA DE DEFENSA
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS NAVALES

VALERIO HENZO
O FERNANDEZ MACENA
1833041028

1833041028 12/01/2022 29/01/2022

FEDERICO PLASTERCA
1833041028

COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS NAVALES
CORPORACIÓN SANTA CATARINA
DENATIAAN COLOMBIA